



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 03/10

Processo Administrativo n.º 09/10/22.339

Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo

Modalidade: Convite nº 045/09

Carta-Contrato n.º 34/09

Considerando que:

I – Foi celebrado em 15/09/09 um contrato para elaboração de Projetos Básicos de Arquitetura e Complementares do Espaço Carlos Gomes, na área do antigo pátio da FEPASA;

II – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** não tem mais interesse em manter o contrato, em razão da necessidade de alteração do projeto inicial;

III – A empresa **JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.** concordou expressamente com a rescisão amigável do contrato, conforme manifestação de fls. 355;

RESOLVEM AS PARTES:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** a Carta Contrato nº 34/09, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 13 de agosto de 2010.


HÉLIO CARLOS JARRETA
Secretário Municipal de Urbanismo

JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.

Representante Legal: PAULO YOSHIKATSU KAWANAMA

RG n.º 1.089.703-3 /PR

CPF n.º 359.759.979-68